

E. R. 111  
SIMPI

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO  
2.853.109/25-2

R&S PARTICIPACOES 003 S.A.



CNPJ 30.758.238/0001-41 NIRE 35300518071

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 2025

- I. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada ao 5º dia do mês de agosto de 2025, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 53, Bairro Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04004-030. ("Companhia").
- II. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76.
- III. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença dos Acionistas".
- IV. **MESA:** Presidente: Sirlene Santos Brêtas de Noronha  
Secretário: Jorge Marcelino
- V. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) alteração da razão social (ii) alteração da sede (iii) aumento de capital social; (iv) renúncia do membro da Diretoria; (v) eleição da nova Diretoria; (vi) consolidação de Estatuto Social.
- VI. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas as seguintes deliberações:
- (i) Alteração de Razão Social. Os acionistas deliberaram, por unanimidade dos presentes, pela **aprovação da alteração da razão social da Companhia para PI Service S.A.**

Em razão da deliberação acima, deliberou-se alterar o texto do Artigo 1º do Estatuto Social, que passa a vigor com a seguinte redação:

**Artigo 1º:** *A Companhia PI Service S.A., sociedade anônima de capital fechado, rege-se-á pelas disposições contidas neste Estatuto Social, bem como na Lei n o 6.404/1976, sendo que nos casos omissos haverá aplicação subsidiária das disposições pertinentes da Lei nº 10.406/2002.*

- (ii) Alteração da sede social para Avenida Paulista, nº 91, 9º Andar - Conj. 901 - Sala 41 - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01311-000.

R&S PARTICIPACOES 003 S.A.

CNPJ 30.758.238/0001-41 NIRE 35300518071

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 2025

Em razão da deliberação acima, deliberou-se alterar o texto do Artigo 2º do Estatuto Social, que passa a vigor com a seguinte redação:

**Artigo 2º:** *A Companhia terá a sua sede administrativa na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 91, 9º Andar - Conj. 901 - Sala 41 - Bela Vista CEP: 01311-000, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, através de deliberação da Administração.*

- (iii) Aumento de capital social, passando dos atuais R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$200.000,00 (duzentos mil reais), com um aumento efetivo, portanto, de R\$199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), mediante a emissão de 199.000 (cento e noventa e nove mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real), subscritas conforme boletins de subscrição que constituem o Anexo III e IV desta ata.

Em razão da deliberação acima, deliberou-se alterar o texto do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigor com a seguinte redação:

**Artigo 5º:** *O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, com direito a voto, todas nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas conforme boletins de subscrição.*

- (iv) Os acionistas deliberam ainda, por unanimidade de votos, aceitar a renúncia das Diretoras Eliana Aparecida Oliveira de Sá Wittaker, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.005.831-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 100.246.368-86, com endereço na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 53, conjunto 2-D, Paraíso, CEP 04004-030, São Paulo -SP; e Lindinalva Maria Diogo de Faria, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 19.332.313-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.630.778-63, com endereço comercial na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 53, conjunto 2-D, Paraíso, CEP 04004-030, São Paulo-SP, com efeito a partir desta data;

R&S PARTICIPACOES 003 S.A.

CNPJ 30.758.238/0001-41 NIRE 35300518071

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 2025

- (v) Eleição de Nova Diretoria: em razão da deliberação acima, os acionistas deliberam eleger como novo membro da Diretoria, com mandato de 03 (três) anos:

SIRLENE SANTOS BRÊTAS DE NORONHA, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 623 e CPF sob nº 063.128.708-63 e portadora do RG nº 04.551.080-7, residente e domiciliado na Rua Vinicius de Moraes, 271, apto 501, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22411-010.

- (vi) Consolidação do Estatuto Social. Adicionalmente, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, pela **consolidação do Estatuto Social**, a fim de refletir as deliberações constantes da presente Ata, conforme Anexo II da presente Ata.

**VII. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes que a subscrevem. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

São Paulo, 5 de agosto de 2025.

Sirlene Santos Brêtas de Noronha  
Presidente

Jorge Marcelino  
Secretário





## PI SERVICE\_AGE.pdf



Documento número #c6dae584-beff-4e6c-8e24-da52f31859c3

Hash do documento original (SHA256): 9db1f9185722a7c403d2e23634235e6d5619110305e0bebaa310ace2c5a17e51

Hash do PADeS (SHA256): 6a36c74e47666b48f426cd46c458a36f1bbd1022508f8e31b521b66da9651070



## Assinaturas

- ✓ **Sirlene Santos Bretas de Noronha**  
CPF: 063.128.708-63  
Assinou como presidente em 02 set 2025 às 19:05:48  
Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 28 mai 2026
- ✓ **JORGE MARCELINO**  
CPF: 006.924.889-36  
Assinou como secretário(a) em 04 set 2025 às 17:14:47  
Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 25 ago 2026
- ✓ **JORGE MARCELINO**  
CPF: 006.924.889-36  
Assinou como advogado(a) em 04 set 2025 às 17:14:47  
Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 25 ago 2026

## Log

- 02 set 2025, 18:59:48 Operador com email denilson.andrade@pryorglobal.com na Conta d75d7d1f-f4b7-40dc-8764-58802bb81d60 criou este documento número c6dae584-beff-4e6c-8e24-da52f31859c3. Data limite para assinatura do documento: 02 de outubro de 2025 (18:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 set 2025, 19:03:38 Operador com email denilson.andrade@pryorglobal.com na Conta d75d7d1f-f4b7-40dc-8764-58802bb81d60 adicionou à Lista de Assinatura: denilson.andrade@pryorglobal.com para assinar como presidente, via E-mail.  
  
Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sirlene Santos Bretas de Noronha e CPF 063.128.708-63.

- 02 set 2025, 19:03:38 Operador com email denilson.andrade@pryorglobal.com na Conta d75d7d1f-f4b7-40dc-8764-58802bb81d60 adicionou à Lista de Assinatura: gabriela.bueno@rmsa.com.br para assinar como secretário(a), via E-mail.  
Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JORGE MARCELINO e CPF 006.924.889-36.
- 02 set 2025, 19:03:38 Operador com email denilson.andrade@pryorglobal.com na Conta d75d7d1f-f4b7-40dc-8764-58802bb81d60 adicionou à Lista de Assinatura: gabriela.bueno@rmsa.com.br para assinar como advogado(a), via E-mail.  
Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JORGE MARCELINO e CPF 006.924.889-36.
- 02 set 2025, 19:05:48 Sirlene Santos Bretas de Noronha assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 063.128.708-63. IP: 200.186.195.122. Componente de assinatura versão 1.1292.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 set 2025, 18:14:42 Operador com email denilson.andrade@pryorglobal.com na Conta d75d7d1f-f4b7-40dc-8764-58802bb81d60 fez alteração em gabriela.bueno@rmsa.com.br: felipe.bonfim@rmsa.com.br para assinar como secretário(a)
- 03 set 2025, 18:14:42 Operador com email denilson.andrade@pryorglobal.com na Conta d75d7d1f-f4b7-40dc-8764-58802bb81d60 fez alteração em gabriela.bueno@rmsa.com.br: felipe.bonfim@rmsa.com.br para assinar como advogado(a)
- 04 set 2025, 17:14:47 JORGE MARCELINO assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 006.924.889-36. IP: 177.92.49.218. Componente de assinatura versão 1.1293.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 set 2025, 17:14:47 JORGE MARCELINO assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 006.924.889-36. IP: 177.92.49.218. Componente de assinatura versão 1.1293.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 set 2025, 17:14:49 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c6dae584-beff-4e6c-8e24-da52f31859c3.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c6dae584-beff-4e6c-8e24-da52f31859c3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado sexta-feira, 05 de setembro de 2025 às 13:02 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### PI SERVICE\_AGE - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): 2b1dd8ba5b5a18d88074c1a4b4e16e2bbcc6b33cbaa15f0f0d3650146cbcb057

- ✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

#### Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso  
1 T I A N 7 Y Z N D

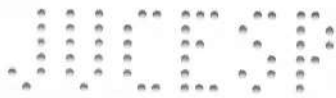
1. Acesse: <https://www.clicksign.com/validador>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

#### Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



**R&S PARTICIPACOES 003 S.A.**

**CNPJ 30.758.238/0001-41 NIRE 35300518071**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 2025**

**ANEXO I  
TERMO DE POSSE DA DIRETORIA**

**TERMO DE POSSE  
DIRETOR**

Eu, SIRLENE SANTOS BRÊTAS DE NORONHA, brasileira, divorciada, advogada com inscrição na OAB/RJ sob nº 623, inscrita no CPF sob nº 063.128.708-63 e portadora do RG nº 04.551.080-7, residente e domiciliado na Rua Vinicius de Moraes, 271, apto 501, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22411-010, eleito para um mandato de 3 (três) anos, conforme Estatuto Social da PI SERVICE S.A., para o cargo de Diretora, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo e Posse. Declaro, também, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeça de exercer atividade mercantil, estando ciente do disposto no Artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Para os fins do Artigo 149, §2º, da Lei 6.404/76 e alterações posteriores declaro ainda que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos da minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 5 de agosto de 2025

## PI SERVICE\_Termo de Posse Sissi.pdf

Documento número #4a9cfbe3-8e86-4177-b13b-4080d69eff37

Hash do documento original (SHA256): 4fbd43ac1602499c6245d3396ae129b2362a498f3a6c50a9d94992159b1734f3

Hash do PAdES (SHA256): 07d0219bd332e950fcef6c5a9be38f6702beacd0a8579832b3f7a91f436396e6

## Assinaturas

### ✓ Sirlene Santos Bretas de Noronha

CPF: 063.128.708-63

Assinou como diretor(a) em 02 set 2025 às 19:30:18

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 28 mai 2026

## Log

- 02 set 2025, 19:27:41 Operador com email denilson.andrade@pryorglobal.com na Conta d75d7d1f-f4b7-40dc-8764-58802bb81d60 criou este documento número 4a9cfbe3-8e86-4177-b13b-4080d69eff37. Data limite para assinatura do documento: 02 de outubro de 2025 (19:27). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 set 2025, 19:29:04 Operador com email denilson.andrade@pryorglobal.com na Conta d75d7d1f-f4b7-40dc-8764-58802bb81d60 adicionou à Lista de Assinatura: denilson.andrade@pryorglobal.com para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sirlene Santos Bretas de Noronha e CPF 063.128.708-63.
- 02 set 2025, 19:30:18 Sirlene Santos Bretas de Noronha assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 063.128.708-63. IP: 200.186.195.122. Componente de assinatura versão 1.1292.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 set 2025, 19:30:20 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4a9cfbe3-8e86-4177-b13b-4080d69eff37.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4a9cfbe3-8e86-4177-b13b-4080d69eff37, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado terça-feira, 02 de setembro de 2025 às 19:38 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### PI SERVICE\_Termo de Posse Sissi - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): 7a3d2607b6a0f065cf7dbfa3fd36d898c6880b931607cf53deeeb53a34b80c50

- ✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

#### Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso  
**C7R0C4ISVI**

1. Acesse: <https://www.clicksign.com/validador>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

#### Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

R&S PARTICIPACOES 003 S.A.

CNPJ 30.758.238/0001-41 NIRE 35300518071

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO II

PI SERVICE S.A.  
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

**Artigo 1º:** A Companhia PI SERVICE S.A., sociedade anônima de capital fechado, reger-se-á pelas disposições contidas neste Estatuto Social, bem como na Lei nº 6.404/1976, sendo que nos casos omissos haverá aplicação subsidiária das disposições pertinentes da Lei nº 10.406/2002.

**Artigo 2º:** A Companhia terá a sua sede administrativa na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 91, 9º Andar - Conj. 901 - Sala 41 - Bela Vista CEP: 01311-000, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, através de deliberação da Administração.

**Artigo 3º:** A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista (CNAE – 6463-8/00):

**Artigo 4º:** A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

**Artigo 5º:** O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, com direito a voto, todas nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas conforme boletins de subscrição.

**Parágrafo Primeiro:** As Ações Ordinárias serão nominativas, sem valor nominal, conferindo direito à voto, bem como privilégio de voto em separado, conforme disposição contida no art. 16, III da Lei nº 6.404/1976.

R&S PARTICIPACOES 003 S.A.

CNPJ 30.758.238/0001-41 NIRE 35300518071

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 2025**

**Parágrafo Segundo:** A Companhia não emitirá certificados, cautelas ou outros documentos representativos de ações, provando-se a propriedade das mesmas pela inscrição do nome dos Acionistas no Livro de Registro de Ações Nominativas.

**Parágrafo Terceiro:** A Companhia reconhecerá apenas um proprietário para cada ação, sendo os direitos a ela relativos exercidos por um só representante, em caso de copropriedade

**Artigo 6º:** Cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas deliberações sociais tomadas em Assembleias-Gerais Ordinárias ou Extraordinárias.

**Artigo 7º:** Os atos futuros de aumento de capital social da Companhia deverão ser realizados mediante deliberação da Assembleia Geral e de reforma estatutária e, no mesmo ato serão estabelecidas as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de subscrição e integralização, bem como deliberação sobre o exercício do direito de preferência, observadas as normas legais e estatutárias.

**Parágrafo Primeiro:** A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, emitir ações ordinárias e preferenciais, debêntures conversíveis ou não em ações e bônus de subscrição.

**Parágrafo Segundo:** Os Acionistas terão direito de preferência para subscrição, no caso de aumento de capital mediante a subscrição de novas ações.

**Parágrafo Terceiro:** O prazo para o exercício do direito de preferência será fixado pela Assembleia Geral em no mínimo 30 (trinta) dias, contados da data da citação via postal ou eletrônica.

**Parágrafo Quarto:** Competirá à Assembleia Geral dispor sobre as sobras de ações não subscritas em aumento de capital durante o prazo do exercício de preferência, determinando, antes da venda delas, em benefício da Companhia, o rateio, na proporção dos valores subscritos, entre os Acionistas que tiverem manifestado, no boletim ou lista de subscrição, interesse em subscrever as eventuais sobras. Ainda, a Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.

**Artigo 8º.** A transferência ou cessão de ações será formalizada por termo próprio, lavrado no Livro de Transferência de Ações Nominativas, que será assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou por seus representantes.

R&S PARTICIPACOES 003 S.A.

CNPJ 30.758.238/0001-41 NIRE 35300518071

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 2025**

**Parágrafo Primeiro.** Na transferência ou cessão de ações, os demais Acionistas terão direito de preferência, na proporção das ações que já detêm, facultando-se a cessão do direito de preferência entre eles, cessão esta, a ser realizada da mesma forma na proporção das ações que cada Acionista detém na Companhia.

**Parágrafo Segundo.** Preliminarmente à realização da transferência ou cessão de ações, o Acionista que deseja transferir seus valores mobiliários deve comunicar sua intenção ao Diretor-Presidente e aos demais Acionistas, informando a quantidade de ações que pretende transferir, o valor que está sendo oferecido, as condições do negócio e o nome e qualificação da pessoa interessada na aquisição.

**Parágrafo Terceiro.** Recebida a notificação, a Diretoria deverá convocar Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, com ordem do dia para: Exercício do direito de preferência pelos Acionistas, nos termos da proposta notificada pelo Acionista ofertante; Resgate total ou parcial de eventual saldo de ações pela Companhia; Exercício do direito de preferência pelos Acionistas de eventual saldo de ações não resgatadas pela Companhia, e; Transferência de eventual saldo de ações não adquiridas pelos Acionistas ou resgatados pela Companhia ao interessado adquirente informado na notificação.

**Parágrafo Quarto.** Alternativamente, o Acionista regularmente notificado, também poderá exercer o direito de preferência, nos termos da proposta de alienação mediante notificação formal dirigida ao proponente alienante e à Diretoria, até a data da realização da Assembleia Geral Extraordinária.

**Parágrafo Quinto.** Caso todos os Acionistas manifestarem por escrito seu desinteresse na aquisição das ações, e a Assembleia de Acionistas se manifestar quanto ao desinteresse no resgate destes valores mobiliários, a transferência poderá ser ultimada sem a observância dos prazos descritos nos §§ 3º a 4º deste artigo.

**Artigo 9º.** As ações da Companhia não poderão ser dadas em garantia, caucionadas ou oferecidas à penhora sem o consentimento de Acionistas que representem a totalidade do capital votante.

**CAPÍTULO III  
DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 10º.** As reuniões de Assembleia Geral, quer ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas e realizadas pela forma estabelecida em lei, sendo dirigidas por um presidente e um secretário. **Parágrafo Único.** As deliberações tomadas em observância



R&S PARTICIPACOES 003 S.A.

CNPJ 30.758.238/9001-41 NIRE 35300518071

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 2025**

ao Estatuto Social e à legislação em vigor obrigam a todos os Acionistas, ainda que estes não tenham comparecido à assembleia ou tenham restado vencidos na votação.

**Artigo 11.** A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria Executiva ou, excepcionalmente, por Acionistas ou pelo Conselho Fiscal, observadas nestes casos as disposições a respeito previstas na Lei das S.A. e neste Estatuto Social.

**Artigo 12.** A convocação será feita por encaminhamento de correspondência via e-mail com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contando-se o prazo do recebimento.

**Parágrafo Primeiro.** Independentemente do cumprimento das formalidades de convocação, serão consideradas válidas as deliberações tomadas em Assembleia Geral a que compareçam todos os Acionistas.

**Parágrafo Segundo.** Os Acionistas poderão solicitar informações a Diretoria, a respeito de matérias constantes da pauta, desde que o façam por escrito, com indicação das razões da solicitação e com antecedência mínima de 3 (três) dias da data marcada para a Assembleia Geral.

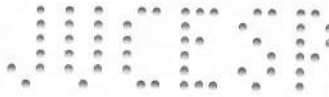
**Artigo 13.** Todas as deliberações da Assembleia de Acionistas deverão ocorrer mediante aprovação de 60% (sessenta por cento), no mínimo, maioria absoluta do capital social da Companhia.

**Artigo 14.** O Acionista que, por qualquer motivo, tiver interesse pessoal conflitante com os da Companhia deverá abster-se de participar da discussão e da votação, não sendo suas ações computadas para o cálculo da maioria absoluta.

**Parágrafo Único.** O conflito de interesses deverá ser revelado ainda quando disser respeito ao outorgante ou ao outorgado de procuração emitida para fins de participação em assembleia.

**Artigo 15.** As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia, ou, excepcionalmente, em outro local, desde que o órgão responsável pela convocação justifique a alteração de local e o indique, de forma clara, nos termos de convocação.

**Artigo 16.** Para poder participar das Assembleias Gerais, as pessoas presentes deverão comprovar sua qualidade de Acionistas ou de representantes de Acionistas, na forma da lei, e, depois de identificadas, assinarão o Livro de Presenças de Acionistas.



R&S PARTICIPACOES 003 S.A.

CNPJ 30.758.238/0001-41 NIRE 35300518071

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 2025

CAPÍTULO IV  
DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 17.** A administração da Companhia será exercida por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da lei e do Estatuto Social.

**Parágrafo Único:** A investidura nos cargos dos órgãos da administração da Companhia far-se-á pela assinatura de termo lavrado em livro próprio, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

**Artigo 18.** Os administradores estão sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações, ou nas disposições congêneres da lei que a suceder.

**Artigo 19.** A Diretoria será composta por 1 (um) diretor, Acionista ou não, residente no país, sendo Diretor sem denominação específica.

**Parágrafo Primeiro.** Caberá ao Diretor convocar e presidir as Assembleias Gerais.

**Parágrafo Segundo.** No caso de impedimento ou ausência temporária do Diretor, este será substituído através de deliberação dos Acionistas em Assembleia Geral convocada para tal fim.

**Artigo 20.** O Diretor, será eleito pela Assembleia Geral e tomará posse mediante assinatura de termo no Livro de Atas das Assembleias Gerias.

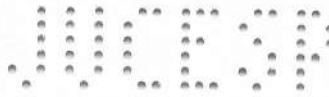
**Artigo 21.** O prazo de gestão dos Diretores é de 3 (três) anos, permitidas reeleições e a cumulação de cargos, desde que não haja veto aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, em maioria simples.

**Parágrafo Único.** Após o término do mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.

**Artigo 22.** Em caso de vacância de cargo da Diretoria por falecimento, renúncia ou impedimento prolongado ou permanente de Diretor, a Assembleia Geral designará outro Diretor.

**Artigo 23.** O Diretor poderá, somente mediante obtenção da aprovação prévia por escrito da maioria dos Acionistas:

- (a) Contrair empréstimos nacionais e/ou internacionais;



**R&S PARTICIPACOES 003 S.A.**

**CNPJ 30.758.238/0001-41 NIRE 35300518071**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 2025**

- (b) Promover transações e renunciar direitos;
- (c) Abrir e fechar contas bancárias;
- (d) Adquirir, alienar e onerar bens patrimoniais da Sociedade;
- (e) Representar a Companhia em negócios alheios ao objeto social;
- (f) Utilizar o nome da Companhia em operações estranhas ao objeto social;
- (g) Praticar atos de liberalidade às custas da Companhia;
- (h) Prestar aval, fiança, caução, endosso de favor ou oferecer garantia a terceiros, ainda que em negócios relacionados ao objeto social.

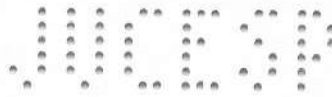
**Artigo 24.** O Diretor, respeitando o disposto no Artigo 23, supra, independente de aprovação prévia dos Acionistas, terá poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, ressaltando-se entre outros poderes indicados para:

- (a) A representação da sociedade em juízo o fora dela, ativa ou passivamente, perante terceiros, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias e sociedades de economia mista;
- (b) A administração, orientação e direção dos negócios sociais;
- (c) Assinatura de documentos que importem em responsabilidades ou obrigações da sociedade, desde que não limitados pelo Artigo 23, supra;
- (d) O levantamento dos balanços anuais a serem submetidos à aprovação em reunião de sócios; e
- (e) A convocação das reuniões dos sócios, anuais ou quando julgado necessário

**Artigo 25.** A Diretoria terá poderes de administração e gestão dos negócios da sociedade para a prática das operações que se relacionarem com o objeto social, desde que não importem em descumprimento dos Artigos 23 e 24, supra, ainda que referente a companhias irmãs, relacionadas ou coligadas. Parágrafo Único. Qualquer violação deste regramento importará, imediatamente, em taxa administrativa por inadimplemento estatutário equivalente ao valor de 10 (dez) vezes do capital social da companhia além dos danos a serem calculados conforme o caso.

**CAPÍTULO VI  
DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 26.** A Companhia poderá, a critério da Assembleia Geral, instituir um Conselho Fiscal, de caráter não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, acionistas ou não, e seus respectivos suplentes, observados os requisitos e impedimentos previstos na legislação aplicável.



R&S PARTICIPACOES 003 S.A.

CNPJ 30.758.238/0001-41 NIRE 35300518071

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 2025**

**Parágrafo Único.** O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral quando esta julgar necessário, com as competências, poderes e obrigações previstas em lei, cessando suas atividades ao término do exercício social para o qual foi constituído, salvo se reeleito.

**CAPÍTULO VII  
DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Artigo 27.** O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. No término do exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei.

**Artigo 28.** Após as deduções legais e estatutárias, o lucro líquido do exercício terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral, a partir de proposta apresentada pela administração, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

**Artigo 29.** É assegurado aos Acionistas dividendo obrigatório de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma do artigo 5º deste Estatuto.

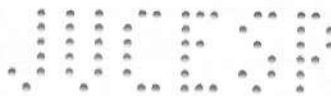
**Artigo 30.** A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, pagar juros sobre o capital, nos limites da lei, os quais serão considerados para o cálculo do dividendo obrigatório referido no artigo anterior.

**Artigo 31.** Reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da publicação da ata da Assembleia Geral que os declarou.

**Artigo 32.** A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, levantar mensal, trimestral ou semestralmente demonstrações contábeis intercalares, podendo distribuir, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, observado o disposto no artigo 204 da Lei das S.A.

**Artigo 33.** A Companhia possuirá as seguintes Reservas:

- (i) Reserva Legal. Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, nos termos do art. 193 e seguintes da Lei nº 6.604/1976.
- (j) Reserva Estatutária. Adicionalmente, do saldo do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva estatutária, destinada ao contingenciamento de passivo, expansão das atividades ou aumento de capital, que não excederá de 100%



**R&S PARTICIPACOES 003 S.A.**

**CNPJ 30.758.238/0001-41 NIRE 35300518071**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 2025**

(cem por cento) do capital social, nos termos do art. 194 e seguintes da Lei nº 6.604/1976.

**Parágrafo Único.** A destinação das Reservas de Capital dependerá de deliberação pela Assembleia Geral.

**Artigo 34.** A Companhia entrará em dissolução nos casos e modos previstos em Lei ou por deliberação dos Acionistas.

**Parágrafo Único.** Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, é competência da Assembleia Geral a determinação da forma de liquidação, a nomeação do Liquidante e do Conselho Fiscal que deverá funcionar na fase de liquidação.

**CAPÍTULO IX  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 35.** A Companhia observará os Acordos de Acionistas arquivados na sede social, na forma do art. 118 da Lei das S.A. e recusará validade aos atos praticados em infração a estes Acordos de Acionistas.

**Parágrafo Único.** A Companhia deverá manter arquivado na sede social os Acordos de Acionistas, se houver, as Atas de Assembleia Geral e de Diretoria, bem como todos os demais documentos inerentes à sua operação, os quais deverão ser observados em todos os seus termos.

**Artigo 36.** Os Acionistas terão direito de acesso aos contratos, acordos de Acionistas e demais documentos relativos ao desenvolvimento das atividades sociais.

**Artigo 37.** Nenhum Acionista ou administrador da Companhia poderá receber de terceiros qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indiretamente, em razão do exercício de seu cargo.

**Artigo 38.** Previsões de normas e procedimentos anticorrupção deverão ser inseridas em eventual acordo de Acionistas, às quais deverão aderir não somente os Acionistas, mas membros da Diretoria, sendo estes pessoalmente responsáveis por condutas irregulares.

**Artigo 39.** Nenhum Acionista ou administrador da Companhia poderá utilizar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para esta, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício do seu cargo ou da



R&S PARTICIPACOES 003 S.A.

CNPJ 30.758.238/0001-41 NIRE 35300518071



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 2025**



qualidade de Acionista. As oportunidades de que tomarem conhecimento deverão ser encaminhadas aos demais Acionistas, sempre que possível revertendo em benefício da Companhia.

**Artigo 40:** Os Acionistas convencionam que toda e qualquer controvérsia, entre os Acionistas e entre os Acionistas e a Sociedade, deve ser obrigatória, exclusiva e definitivamente resolvida por meio de arbitragem sigilosa, a ser instituída e processada junto a Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP ("CIESP").

**Parágrafo Único.** Sem prejuízo da validade da cláusula arbitral, os Acionistas elegem, com a exclusão de qualquer outro, o foro da comarca de São Paulo/SP, quando e se necessário, para fins exclusivos de obtenção de medidas coercitivas, execuções específicas ou procedimentos acautelatórios de natureza preventiva, provisória ou permanente, como garantia ao procedimento arbitral a ser iniciado ou já em curso entre as partes e/ou para garantir a existência e a eficácia do procedimento arbitral.

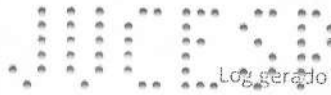
**Artigo 41:** Nos casos omissos no presente Estatuto Social aplicar-se-ão as disposições da Lei Ordinária nº 6.404/1976, e, subsidiariamente à esta, as disposições da Lei nº 10.406/2002.

São Paulo, 5 de agosto de 2025.

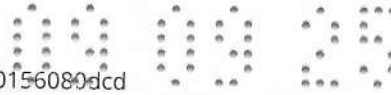
**SIRLENE SANTOS BRÉTAS DE NORONHA**  
Presidente da Mesa

**JORGE MARCELINO**  
Secretário

Visto e elaborado por:  
**Jorge Marcelino**  
OAB/PR nº 39.267



## PI SERVICE\_ESTATUTO.pdf



Documento número #5e751224-326e-480d-a9f7-340156080dcd

Hash do documento original (SHA256): c5b618699522f456d760211913c0250521b2af0e90b306752b0e9e83e4621264

Hash do PAdES (SHA256): afb6c9f1e0b9e83fb31cd0e953f4f737b7383fb6702ce6f0b2dcc2ee8666ff82



## Assinaturas

- ✓ **Sirlene Santos Bretas de Noronha**  
CPF: 063.128.708-63  
Assinou como presidente em 02 set 2025 às 19:05:48  
Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 28 mai 2026
- ✓ **JORGE MARCELINO**  
CPF: 006.924.889-36  
Assinou como secretário(a) em 04 set 2025 às 17:14:47  
Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 25 ago 2026
- ✓ **JORGE MARCELINO**  
CPF: 006.924.889-36  
Assinou como advogado(a) em 04 set 2025 às 17:14:47  
Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 25 ago 2026

## Log

- 02 set 2025, 18:59:57 Operador com email denilson.andrade@pryorglobal.com na Conta d75d7d1f-f4b7-40dc-8764-58802bb81d60 criou este documento número 5e751224-326e-480d-a9f7-340156080dcd. Data limite para assinatura do documento: 02 de outubro de 2025 (18:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 set 2025, 19:03:37 Operador com email denilson.andrade@pryorglobal.com na Conta d75d7d1f-f4b7-40dc-8764-58802bb81d60 adicionou à Lista de Assinatura: denilson.andrade@pryorglobal.com para assinar como presidente, via E-mail.  
  
Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sirlene Santos Bretas de Noronha e CPF 063.128.708-63.

- 02 set 2025, 19:03:38 Operador com email denilson.andrade@pryorglobal.com na Conta d75d7d1f-f4b7-40dc-8764-58802bb81d60 adicionou à Lista de Assinatura: gabriela.bueno@rmsa.com.br para assinar como secretário(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JORGE MARCELINO e CPF 006.924.889-36.
- 02 set 2025, 19:03:38 Operador com email denilson.andrade@pryorglobal.com na Conta d75d7d1f-f4b7-40dc-8764-58802bb81d60 adicionou à Lista de Assinatura: gabriela.bueno@rmsa.com.br para assinar como advogado(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JORGE MARCELINO e CPF 006.924.889-36.
- 02 set 2025, 19:05:48 Sirlene Santos Bretas de Noronha assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 063.128.708-63. IP: 200.186.195.122. Componente de assinatura versão 1.1292.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 set 2025, 18:14:41 Operador com email denilson.andrade@pryorglobal.com na Conta d75d7d1f-f4b7-40dc-8764-58802bb81d60 fez alteração em gabriela.bueno@rmsa.com.br: felipe.bonfim@rmsa.com.br para assinar como secretário(a)
- 03 set 2025, 18:14:41 Operador com email denilson.andrade@pryorglobal.com na Conta d75d7d1f-f4b7-40dc-8764-58802bb81d60 fez alteração em gabriela.bueno@rmsa.com.br: felipe.bonfim@rmsa.com.br para assinar como advogado(a)
- 04 set 2025, 17:14:47 JORGE MARCELINO assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 006.924.889-36. IP: 177.92.49.218. Componente de assinatura versão 1.1293.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 set 2025, 17:14:47 JORGE MARCELINO assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 006.924.889-36. IP: 177.92.49.218. Componente de assinatura versão 1.1293.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 set 2025, 17:14:50 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5e751224-326e-480d-a9f7-340156080dcd.

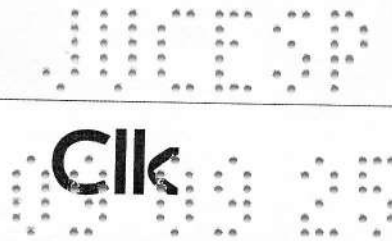


## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5e751224-326e-480d-a9f7-340156080dcd, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado sexta-feira, 05 de setembro de 2025 às 13:03 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### PI SERVICE\_ESTATUTO - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): 78ea85655b345e91e70b39941fd476ec6b9acc955f299c7a0682834987560f9f

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

#### Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso  
H C Y O O H X P T A

1. Acesse: <https://www.clicksign.com/validador>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

#### Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

R&S PARTICIPACOES 003 S.A.

CNPJ 30.758.238/0001-41 NIRE 35300518071

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO III

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Eliana Aparecida Oliveira de Sá Wittaker, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.005.831-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 100.246.368-86, com endereço na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 53, conjunto 2-D, Paraíso, CEP 04004-030, São Paulo -SP; subscreve neste ato 99.500 (noventa e nove mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da PI SERVICE S.A., com sede na Avenida Paulista, nº 91, 9º Andar - Conj. 901 - Sala 41 - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01311-000, inscrita no CNPJ sob nº. 30.758.238/0001-41, NIRE 35300518071, ao preço unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), a ser integralizado em moeda corrente nacional no prazo de 12 (doze) meses contado da data de registro da ata à qual este boletim é anexado.

São Paulo, 5 de agosto de 2025.

Eliana Aparecida Oliveira de Sá Wittaker

Subscritora



## PI SERVICE S.A. - Boletim Subscrição Eliana.pdf

Documento número #63ceaeef0-611b-4ba5-8127-b93987e8be19

Hash do documento original (SHA256): 466b4538b0ce7c91efc94d28ebc4df07ec8801282c50def72777808a535af84a

Hash do PAdES (SHA256): 7bb309c64985d34db35ab5f371bb583e4744f4905fe044e538508411318e2c46

## Assinaturas

✓ **Eliana Aparecida Oliveira de Sá Wittaker**

CPF: 100.246.368-86

Assinou em 18 ago 2025 às 10:37:51

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 03 out 2025

## Log

- 13 ago 2025, 15:43:33 Operador com email denilson.andrade@pryorglobal.com na Conta d75d7d1f-f4b7-40dc-8764-58802bb81d60 criou este documento número 63ceaeef0-611b-4ba5-8127-b93987e8be19. Data limite para assinatura do documento: 12 de setembro de 2025 (12:24). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 ago 2025, 16:05:07 Operador com email denilson.andrade@pryorglobal.com na Conta d75d7d1f-f4b7-40dc-8764-58802bb81d60 adicionou à Lista de Assinatura: fatima@cortezi.adv.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eliana Aparecida Oliveira de Sá Wittaker e CPF 100.246.368-86.
- 18 ago 2025, 10:28:19 Operador com email denilson.andrade@pryorglobal.com na Conta d75d7d1f-f4b7-40dc-8764-58802bb81d60 fez alteração em fatima@cortezi.adv.br: denilson.andrade@pryorglobal.com para assinar.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital
- 18 ago 2025, 10:37:51 Eliana Aparecida Oliveira de Sá Wittaker assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 100.246.368-86. IP: 179.191.70.210. Componente de assinatura versão 1.1282.3 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 ago 2025, 10:37:52 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 63ceaeef0-611b-4ba5-8127-b93987e8be19.

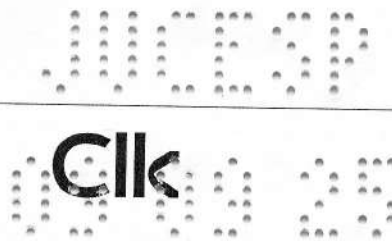


**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 63ceaef0-611b-4ba5-8127-b93987e8be19, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado segunda-feira, 18 de agosto de 2025 às 10:40 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### PI SERVICE S.A. – Boletim Subscrição Eliana – Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): 269d0d31755d93bdfbf4cfa3138c81e89a10cebeb981e3771da36fbf2e2f8454

- ✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

#### Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso  
**R X J K S P F 3 T M**

1. Acesse: <https://www.clicksign.com/validador>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

#### Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

**R&S PARTICIPACOES 003 S.A.**

**CNPJ 30.758.238/0001-41-NIRE 35300518071**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 2025**

**ANEXO IV**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Lindinalva Maria Diogo de Faria, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 19.332.313-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.630.778-63, com endereço comercial na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 53, conjunto 2-D, Paraíso, CEP 04004-030, São Paulo-SP, subscreve neste ato 99.500 (noventa e nove mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da PI SERVICE S.A., com sede na Avenida Paulista, nº 91, 9º Andar - Conj. 901 - Sala 41 - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01311-000, inscrita no CNPJ sob nº. 30.758.238/0001-41, NIRE 35300518071, ao preço unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), a ser integralizado em moeda corrente nacional no prazo de 12 (doze) meses contado da data de registro da ata à qual este boletim é anexado.

São Paulo, 5 de agosto de 2025.

Lindinalva Maria Diogo de Faria

Subscritora

## PI SERVICE S.A. - Boletim Subscrição Lindinalva.pdf

Documento número #1c761e53-7df1-42b9-9142-e9994f999c4f

Hash do documento original (SHA256): 0bc7b20199c6ed35d2de91b60979f3f9fba89d99ab13c974e4ad475ebc835fda

Hash do PAdES (SHA256): 6eb16ca189441f237285062ab0fb24e84d32597404992900607d06bb81ba705f

## Assinaturas

✓ **Lindinalva Maria Diogo de Faria**

CPF: 022.630.778-63

Assinou em 18 ago 2025 às 10:26:30

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 01 out 2025

## Log

- 13 ago 2025, 16:05:54 Operador com email denilson.andrade@pryorglobal.com na Conta d75d7d1f-f4b7-40dc-8764-58802bb81d60 criou este documento número 1c761e53-7df1-42b9-9142-e9994f999c4f. Data limite para assinatura do documento: 12 de setembro de 2025 (16:05). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 ago 2025, 16:09:15 Operador com email denilson.andrade@pryorglobal.com na Conta d75d7d1f-f4b7-40dc-8764-58802bb81d60 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 12 de setembro de 2025 (12:24).
- 13 ago 2025, 16:09:15 Operador com email denilson.andrade@pryorglobal.com na Conta d75d7d1f-f4b7-40dc-8764-58802bb81d60 adicionou à Lista de Assinatura: fatima@cortezi.adv.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lindinalva Maria Diogo de Faria e CPF 022.630.778-63.
- 18 ago 2025, 10:21:20 Operador com email denilson.andrade@pryorglobal.com na Conta d75d7d1f-f4b7-40dc-8764-58802bb81d60 fez alteração em fatima@cortezi.adv.br: denilson.andrade@pryorglobal.com para assinar.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital
- 18 ago 2025, 10:26:30 Lindinalva Maria Diogo de Faria assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 022.630.778-63. IP: 179.191.70.210. Componente de assinatura versão 1.1282.3 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 ago 2025, 10:26:31 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1c761e53-7df1-42b9-9142-e9994f999c4f.

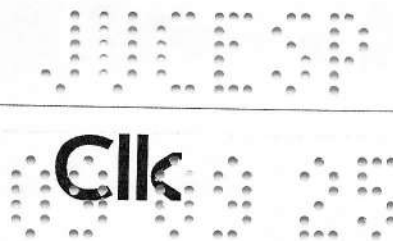


**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1c761e53-7df1-42b9-9142-e9994f999c4f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado segunda-feira, 18 de agosto de 2025 às 10:41 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### PI SERVICE S.A. - Boletim Subscrição Lindinalva - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): b1ab0e67d1b0285e1e8ef69023ee6c6e2f55dfba70b4a32064ac8a80448a70d9

- ✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

#### Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso  
Q Q 6 Q F E O N T E

1. Acesse: <https://www.clicksign.com/validador>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

#### Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.